



**PORTARIA Nº 545-DG/IFAM CPIN, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000163/2015-15, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico, emitido pela CPPD/REITORIA, em 4/12/2015, bem como o teor do Despacho Eletrônico, emitido pelo Diretor-Geral do *Campus* Parintins, em 5/12/2015, os quais tratam sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico da Professora Emmina Lima da Cruz de Souza;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos:

CONSIDERANDO a alínea "h", inciso VI do Artigo 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

I. CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPE</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
2733454	EMMINA LIMA DA CRUZ DE SOUZA	23/8/2013 a 22/8/2015	D202	D301	PROMOÇÃO	23/8/2015

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



*Gutemberg F Rocha*  
GUTEMBERG FERRARO ROCHA  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFAM *CAMPUS* PARINTINS